

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 3/12/2012, DODF nº 243, de 4/12/2012, p. 9.

Folha nº
Processo nº 080.007048/2012
RubricaMatrícula:

PARECER Nº 193/2012-CEDF

Processo nº 080.007048/2012

Interessado: Hélia Christina Françoise Papin Leal

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no Lycée français François Mitterrand.

HISTÓRICO - Hélia Christina Françoise Papin Leal, franco-brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 3 anos Duração: 3780 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do

ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito

Federal em vigor.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Hélia Christina Françoise Papin Leal, concluídos em 2012, no Lycée français François Mitterrand, em Brasília, Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 9 de outubro de 2012.

Dalva Guimarães dos Reis Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 9/10/2012

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal